



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº. 656/2025-GP

Cajazeiras – PB, 07 de outubro de 2025.

A sua Excelência, o Senhor,
LINDBERG LIRA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim – Casa Otacílio Jurema

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Concurso 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos públicos efetivos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajazeiras - PB autoriza a realização de concurso público para seu provimento e para vagas já existentes, e dá outras providências.

A proposta tem por objetivo estruturar o quadro de pessoal da Administração Municipal, mediante a criação de cargos técnicos e especializados, indispensáveis ao adequado funcionamento dos serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde e educação. Além disso, prevê a realização de concurso público para atender a outras demandas do Município, em conformidade com os princípios constitucionais da eficiência e da legalidade.

Solicitamos, portanto, a tramitação da matéria em regime de **URGÊNCIA**, em razão da sua importância social.

Renovo, assim, os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM ____/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Cajazeiras

Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos públicos efetivos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajazeiras PB, autoriza a realização de concurso público para o seu provimento, bem como para o preenchimento de vagas já existentes, e dá outras providências correlatas.

A presente iniciativa justifica-se pela necessidade de estruturar e fortalecer o quadro funcional da Administração Municipal, garantindo a presença de profissionais técnicos e especializados indispensáveis ao adequado funcionamento de serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde e educação.

Além disso, o projeto contempla a autorização para a realização de concurso público com vistas não apenas ao provimento desses novos cargos, mas também ao preenchimento de vagas já existentes, permitindo a reposição e renovação do quadro de servidores efetivos. Tal medida está em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a seleção de profissionais por critérios técnicos e meritocráticos.

Ressalte-se que a proposição observa integralmente os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo as despesas decorrentes custeadas por dotações orçamentárias próprias, sem prejuízo do equilíbrio fiscal do Município.

Assim, considerando a importância estratégica da medida para o aprimoramento da prestação dos serviços públicos municipais e o atendimento às demandas da população, submeto o presente Projeto de Lei à análise e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, confiando na sensibilidade e compromisso de Vossas Excelências para a sua célere tramitação e aprovação.

Cajazeiras – PB, 29 de setembro de 2025.


MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional



PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SEU PROVIMENTO E PARA VAGAS JÁ EXISTENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA, Estado da Paraíba, no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, submete e solicita a apreciação da Câmara Municipal a seguinte proposta normativa, dispondo que:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta e Indireta do Município de Cajazeiras, os cargos públicos de provimento efetivo conforme anexo I, a serem providos por concurso público de provas ou de provas e títulos:

Parágrafo Único. Os servidores nomeados para os cargos de que trata esta Lei estarão submetidos ao regime jurídico estatutário, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º O valor dos vencimentos dos servidores, bem como quaisquer diferenças remuneratórias, será estabelecido de acordo com o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração das categorias funcionais, observadas as diretrizes legais vigentes.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos, visando ao provimento dos cargos criados por esta Lei, bem como de outros cargos efetivos já existentes no Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Cajazeiras, conforme anexo III.

§ 1º O edital do certame estabelecerá os requisitos para participação, o número de vagas ofertadas, os vencimentos, a carga horária, o conteúdo programático, as etapas e critérios de classificação, o regime jurídico aplicável e demais condições pertinentes.

§ 2º Fica, ainda, autorizada a inclusão de novos cargos, conforme a necessidade do município, até a data da publicação do respectivo edital.

Art. 4º As atribuições específicas dos cargos de que trata esta Lei serão definidas no anexo II e constarão no edital do concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária Anual, observados os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2025.

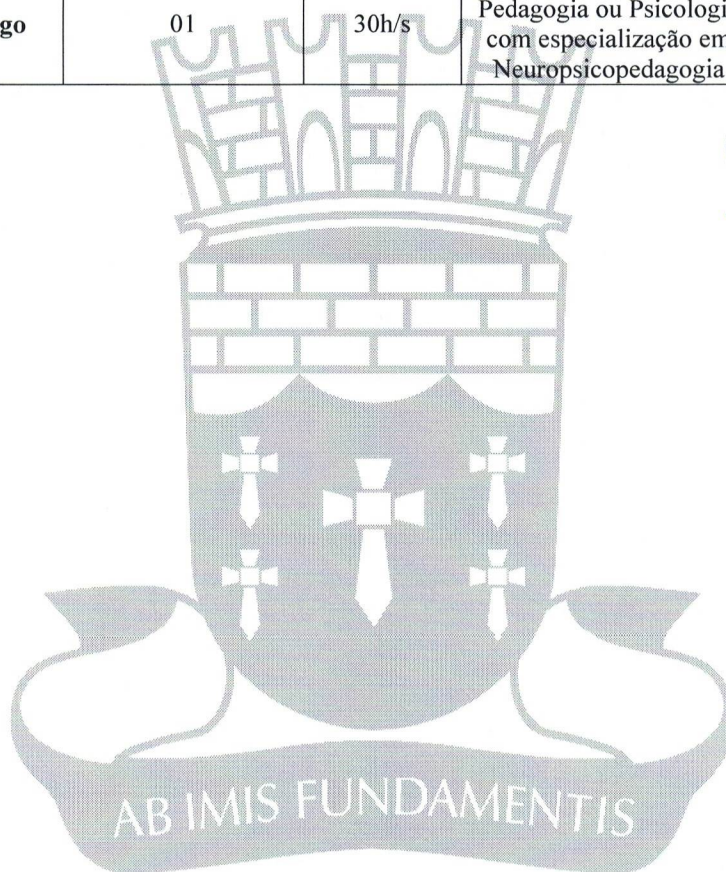




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DE INVESTIDURA	VENCIMENTO (R\$)
Neuropsicopedagogo	01	30h/s	Curso Superior em Pedagogia ou Psicologia com especialização em Neuropsicopedagogia	R\$ 3.036,13





ANEXO II

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Neuropsicopedagogo	O Neuropsicopedagogo é responsável por compreender e intervir nos processos de aprendizagem de forma ampla, ajudando a identificar e resolver dificuldades que podem estar ligadas ao funcionamento neurológico, aspectos emocionais ou métodos pedagógicos inadequados • Realizar avaliações neuropsicopedagógicas para identificar dificuldades de aprendizagem. • Elaborar planos de intervenção pedagógica para alunos com necessidades educacionais especiais (NEE). • Orientar professores e familiares sobre estratégias de ensino inclusivo. • Desenvolver projetos de estimulação cognitiva e emocional em ambientes escolares. • Participar de equipes multidisciplinares (psicólogos, fonoaudiólogos) para acompanhamento de casos.





ANEXO III

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DE INVESTIDURA	VENCIMENTO
EDUCADOR FISICO	01	30h/s	Curso Superior Completo em Educação Física e inscrição no conselho profissional	R\$ 1.518,00
ENFERMEIRO	04	30h/s	Curso Superior Completo em Enfermagem e inscrição no conselho profissional	R\$ 3.036,13
FISIOTERAPEUTA	02	30h/s	Curso Superior Completo em Fisioterapia e inscrição no conselho profissional	R\$ 3.036,13
FONOAUDIOLOGO	01	30h/s	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e inscrição no conselho profissional	R\$ 3.036,13
MÉDICO	03	20h/s	Graduação em Medicina + Registro no CRM	R\$ 2.277,08
NEUROPSICOPEDAGOGO	01	30h/s	Curso Superior em Pedagogia ou Psicologia + Especialização em Neuropsicopedagogia	R\$ 3.036,13
ODONTÓLOGO	03	20h/s	Graduação em Odontologia + Registro no CRO	R\$ 3.906,00*
PSICOLOGO	01	30h/s	Curso Superior Completo em Psicologia e inscrição no conselho profissional	R\$ 3.036,13
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	30h/s	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e inscrição no conselho profissional	R\$ 3.036,13

* Valor correspondente à remuneração proporcional à carga horária semanal de 20 (vinte) horas. Tal valor não representa o vencimento para a jornada integral, mas sim para o regime parcial estabelecido, observando a proporcionalidade remuneratória com base nos planos de cargos e salários vigentes no município.

AB IMIS FUNDAMENTIS



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DE INVESTIDURA	VENCIMENTO
FONOAUDIÓLOGO	01	30h/s	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e inscrição no conselho profissional	R\$ 3.036,13
PROFESSOR BI	10	30h/s	Curso Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 4.423,30
PROFESSOR BI – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	02	30h/s	Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Atendimento Educacional Especializado	R\$ 4.423,30
PROFESSOR BII – CIÊNCIAS	01	30h/s	Licenciatura Plena em Ciências	R\$ 4.423,30
PROFESSOR BII – INGLÊS	01	30h/s	Licenciatura Plena em Letras (Língua Inglesa)	R\$ 4.423,30
PROFESSOR BII – LÍNGUA PORTUGUESA	01	30h/s	Licenciatura Plena Em Letras E Habilitação Em Língua Portuguesa	R\$ 4.423,30
PROFESSOR BII – GEOGRAFIA	01	30h/s	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 4.423,30
PROFESSOR BII – HISTÓRIA	01	30h/s	Licenciatura Plena Em História	R\$ 4.423,30
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	30h/s	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e inscrição no conselho profissional	R\$ 3.036,13

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL – PROCON

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DE INVESTIDURA	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.518,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.518,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – DEMAIS ÁREAS

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DE INVESTIDURA	VENCIMENTO
AUDITOR INTERNO	01	30h/s	Graduação em curso superior completo em Ciências Jurídicas (Direito) ou Ciências Contábeis ou Economia ou Administração	R\$ 3.838,32
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	30h/s	Curso Superior Completo em Agronomia e registro profissional	R\$ 2.987,26
ENGENHEIRO FLORESTAL	01	30h/s	Curso Superior Completo em Engenharia Florestal e registro profissional	R\$ 2.987,26



CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DE INVESTIDURA	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	05	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.518,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	06	40h	Ensino Médio Completo + Curso Específico Completo	R\$ 1.518,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05	30h	Curso técnico específico e inscrição no conselho competente	R\$ 1.518,00
RECEPCIONISTA	05	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.518,00

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DE INVESTIDURA	VENCIMENTO
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	02	40h	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D	R\$ 1.518,00
MOTORISTA	04	40h	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria B	R\$ 1.518,00
VIGILANTE	06	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.518,00

Cajazeiras - PB, 29 de setembro de 2025.


MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional



ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16 e Artigo 17 Lei Complementar nº. 101/2000)

INTRODUÇÃO

O presente Termo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que exigem a apresentação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para a criação ou ampliação de ações que impliquem em aumento de despesa pública.

Refere-se à criação de cargos públicos efetivos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajazeiras PB, bem como à autorização para realização de concurso público destinado ao provimento desses cargos e de vagas já existentes.

OBJETO DA DESPESA

Criação de cargos públicos efetivos, em diversas áreas da Administração Municipal, abrangendo saúde, educação e demais setores da Administração Direta e Indireta, conforme previsto no Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal.

Não haverá impacto financeiro significativo, tendo em vista que as novas vagas decorrem, em sua maioria, da substituição de contratos temporários atualmente existentes, os quais serão gradativamente extintos com a nomeação dos servidores efetivos.

CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALORES;

- ANEXO I

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DE INVESTIDURA	VENCIMENTO (R\$)
Neuropsicopedagogo	01	30h/s	Curso Superior em Pedagogia ou Psicologia com especialização em Neuropsicopedagogia	R\$ 3.036,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

• ANEXO III

- CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DE INVESTIDURA	VENCIMENTO
EDUCADOR FISICO	01	30h/s	Curso Superior Completo em Educação Física e inscrição no conselho profissional	R\$ 1.518,00
ENFERMEIRO	04	30h/s	Curso Superior Completo em Enfermagem e inscrição no conselho profissional	R\$ 3.036,13
FISIOTERAPEUTA	02	30h/s	Curso Superior Completo em Fisioterapia e inscrição no conselho profissional	R\$ 3.036,13
FONOAUDIOLOGO	01	30h/s	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e inscrição no conselho profissional	R\$ 3.036,13
MÉDICO	03	20h/s	Graduação em Medicina + Registro no CRM	R\$ 2.277,08
NEUROPSICOPEDAGOGO	01	30h/s	Curso Superior em Pedagogia ou Psicologia + Especialização em Neuropsicopedagogia	R\$ 3.036,13
ODONTÓLOGO	03	20h/s	Graduação em Odontologia + Registro no CRO	R\$ 3.906,00*
PSICOLOGO	01	30h/s	Curso Superior Completo em Psicologia e inscrição no conselho profissional	R\$ 3.036,13
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	30h/s	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e inscrição no conselho profissional	R\$ 3.036,13

- CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DE INVESTIDURA	VENCIMENTO
FONOAUDIÓLOGO	01	30h/s	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e inscrição no conselho profissional	R\$ 3.036,13
PROFESSOR BI	10	30h/s	Curso Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 4.423,30
PROFESSOR BI – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	02	30h/s	Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Atendimento Educacional Especializado	R\$ 4.423,30
PROFESSOR BII – CIÊNCIAS	01	30h/s	Licenciatura Plena em Ciências	R\$ 4.423,30
PROFESSOR BII – INGLÊS	01	30h/s	Licenciatura Plena em Letras (Língua Inglesa)	R\$ 4.423,30
PROFESSOR BII – LÍNGUA PORTUGUESA	01	30h/s	Licenciatura Plena Em Letras E Habilitação Em Língua Portuguesa	R\$ 4.423,30
PROFESSOR BII – GEOGRAFIA	01	30h/s	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 4.423,30
PROFESSOR BII – HISTÓRIA	01	30h/s	Licenciatura Plena Em História	R\$ 4.423,30
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	30h/s	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e inscrição no conselho profissional	R\$ 3.036,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

- CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL – PROCON

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DE INVESTIDURA	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.518,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.518,00

- CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – DEMAIS ÁREAS

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DE INVESTIDURA	VENCIMENTO
AUDITOR INTERNO	01	30h/s	Graduação em curso superior completo em Ciências Jurídicas (Direito) ou Ciências Contábeis ou Economia ou Administração	R\$ 3.838,32
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	30h/s	Curso Superior Completo em Agronomia e registro profissional	R\$ 2.987,26
ENGENHEIRO FLORESTAL	01	30h/s	Curso Superior Completo em Engenharia Florestal e registro profissional	R\$ 2.987,26

- CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DE INVESTIDURA	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	05	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.518,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	06	40h	Ensino Médio Completo + Curso Específico Completo	R\$ 1.518,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05	30h	Curso técnico específico e inscrição no conselho competente	R\$ 1.518,00
RECEPCIONISTA	05	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.518,00

- CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DE INVESTIDURA	VENCIMENTO
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	02	40h	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D	R\$ 1.518,00
MOTORISTA	04	40h	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria B	R\$ 1.518,00
VIGILANTE	06	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.518,00

CARACTERIZAÇÃO

A despesa refere-se à criação e provimento de cargos efetivos, nas áreas de saúde, educação e demais setores da Administração Municipal, abrangendo cargos de nível superior, médio e fundamental, com regime jurídico estatutário. Os vencimentos básicos variam conforme a carga horária e a categoria funcional, conforme estabelecido no respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.

As despesas decorrentes de pessoal estão sujeitas às disposições dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e ao artigo 169 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

Constituição Federal, que condicionam a criação e o provimento de cargos à prévia dotação orçamentária e à observância dos limites de despesa total com pessoal definidos na LRF.

ATENDIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – DESPESA COM PESSOAL:

Último período de apuração: 1º quadrimestre de 2025. Percentual da Receita Corrente Líquida comprometido com despesa total com pessoal: 51,26%, permanecendo dentro do limite legal estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Cajazeiras declara que a presente medida atende aos requisitos legais, estando prevista nas peças orçamentárias e respeitando os limites de despesa com pessoal, não comprometendo o equilíbrio fiscal do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Despesa com pessoal, consignada ao órgão/unidade do Poder Executivo Municipal, com previsão na Lei Orçamentária Anual vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: Sem reflexo adicional relevante, considerando que as despesas decorrentes desta Lei correspondem majoritariamente à substituição de contratos de excepcional interesse público por cargos efetivos, já contemplados na realidade orçamentária vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026: Sem reflexo, pois as despesas de pessoal emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027: Sem reflexo, pois as despesas de pessoal emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Cajazeiras - PB, 29 de setembro de 2025.


MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Criação de cargos públicos efetivos e autorização para realização de concurso público, conforme Anexos I e III da referida Lei do Município de Cajazeiras - PB.

FONTE DE CUSTEIO: Despesa com pessoal, com recursos consignados no orçamento da Administração Direta do Município de Cajazeiras - PB.

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Cajazeiras, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada estará adequada com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

Cajazeiras - PB, 29 de setembro de 2025.



MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional